



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2017

GABARITO OFICIAL

ELIO FRANCISCO CELLA, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 033/2017, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2018.

Art. 1º. Fica divulgado o **Gabarito Oficial** da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 033/2017 realizada em 22 de janeiro de 2018, conforme segue:

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1- C	6- B	11- C	16- D
2- D	7- A	12- A	17- B
3- B	8- D	13- D	18- A
4- D	9- C	14- B	19- C
5- D	10- B	15- A	20- A
			21- A
			22- C
			23- B
			24- B
			25- B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÃO HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1- B	6- C	11- C	16- A
2- C	7- C	12- D	17- D
3- C	8- A	13- A	18- A
4- B	9- B	14- D	19- B
5- B	10- D	15- D	20- C
			21- A
			22- B
			23- C
			24- B
			25- C



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABARITO OFICIAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
HABILITADOS			
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
1- C	6- A	11- A	16- C
2- A	7- B	12- C	17- D
3- D	8- D	13- C	18- A
4- C	9- A	14- A	19- D
5- C	10- B	15- D	20- B
			21- D
			22- A
			23- B
			24- C
			25- D

Art. 2º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 26 de janeiro de 2018.

ELIO FRANCISCO CELLA
Prefeito Municipal em exercício